



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da octogésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia vin
2. te e três do mês de agosto de mil novecentos e oitenta
3. e nove (23.08.1989), nesta cidade do Recife, Estado de
4. Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des
5. Luiz Belém de Alencar, no eventual exercício da Presi-
6. dência; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Francis
7. co Cândido de Melo Falcão Neto; Juiz de Direito: Dr. E
8. néas Bezerra Barros; Juristas: Dr. José Henrique Wan
9. derley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto, comi-
10. go, Humberto Costa Vasconcelos, foi aberta a sessão.
11. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa. o
12. Des. Luiz Belém de Alencar, ressaltou as ausências do
13. Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro, do Juiz de
14. Direito, Dr. Itamar Pereira da Silva e da Procuradora
15. Regional Eleitoral substituta, Dra. Regina Coeli Cam-
16. pos de Menezes, passando, em seguida à leitura do se-
17. guinte expediente: TELEX CIRCULAR Nº 114, do TSE, comu-
18. nicando que aquele Tribunal, em sessão de 17.08.89, a-
19. preciado o Processo nº 9.977, deferiu capacidade jurí-
20. dica provisória do Partido da Reconstrução Nacional
21. PRN, concedendo-lhe o prazo de doze meses para atendi-
22. mento das exigências destinadas ao registro definiti-
23. vo. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se". Continuando, S.
24. Exa. passou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO
25. Nº 5218/89, Cl. I, procedente da 36a. Zona/Timbaúba, O
26. Juiz Eleitoral solicitando o pagamento de gratificação
27. ao Preparador Eleitoral do 1º, 2º e 3º Distritos, rela-
28. tivo ao processos de alistamento. DECISÃO: "Unanimemen-
29. te, deferido o pedido nos termos da informação da Sub-
30. secretaria do Pessoal e parecer da Procuradoria". PRO-
31. CESSO Nº 5217/89, Cl. I, procedente da 23a. Zona/Naza-
32. ré da Mata. O Juiz Eleitoral solicitando a renovação
33. dos prazos de permanência das funcionárias requisita-
34. das, ELIZABETH GOMES DE BRITO PINHO e MARIA JOSÉ RODRI-
35. GUES MARTINS. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedi-
36. do por mais 01 (hum) ano". PROCESSO Nº 5220/89. O Juiz
37. Eleitoral solicitando a requisição dos funcionários
38. ÉDER SÁVIO ONOQUE DE LIMA e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,
39. para prestarem serviço como Auxiliares de Cartório na-
40. quela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisi-
41. ção do funcionário ÉDER SÁVIO ONOFRE DE LIMA até 31.
42. 12.89. Também à unanimidade, indeferiu-se a requisição
43. da funcionária MARIA DE FÁTIMA DA SILVA por ser ocupan-
44. te de cargo técnico". Nada mais havendo a tratar, foi
45. encerrada a sessão, do que, para constar, eu



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria -
47. ria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente as-
48. sinada.

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas com data e hora. Uma delas parece ser 'Humberto Costa Vasconcelos'.